



2124 Câmara

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/ Fax: (55) 3281.1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS

**LEI Nº. 3230, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 4.858,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.858,00 (Quatro mil oitocentos e cinquenta e oito reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO

09.03.12.361.0027.2.089 – REALIZ. E/OU PARTIC EM COMPET ESPORT. MUN E INTER MUN

(4717) 3.3.90.31 – Premiações Cult. Artist., cient., desport – R\$ 4.858,00

Recurso 0001 - Livre

**Art. 2º** - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução no valor de R\$ 4.858,00 (Quatro mil oitocentos e cinquenta e oito reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO

09.03.12.361.0027.2.089 – REALIZ. E/OU PARTIC EM COMPET ESPORT. MUN E INETR MUN

(373) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 2.324,30

(376) 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 489,90

09.06.12.361.0033.2.114 – MANUT DO SISTEMA MNUNICIPAL DE ENSINO

(449) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 2.043,80

Recurso 0001 - Livre

**Art. 3º** - O objetivo desta Lei será adequar o Orçamento para cobertura das despesas da Secretaria com o JESCA/2013.

**Art.4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2013.**

No Mural da Prefeitura

24/09/2013

Registre-se e publique-se

Otomar Vivian  
Prefeito Municipal